

DECRETO Nº 13/2017

Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no município de Nova Aliança para fins de cobrança e fiscalização e dá outras providências.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 153, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 884 de 05 de novembro de 2008, o Município deverá informar os valores da terra nua por hectare (vtn/ha) para fins atualização do Sistema de Preço por Terras (SIPT) da SRF;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Instituído para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, amparo no **Art. 153, parágrafo 4º, inciso III**, ambos da Constituição Federal, o valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, para a terra nua por Hectares de imóvel rural localizado no Município de Nova Aliança - SP.

Parágrafo único. Deve ser obedecido o valor constante no caput para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, no Município de Nova Aliança - SP.

Artigo 2º. Este Decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Nova Aliança SP, 31 de janeiro de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado, e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Andrea Boraschi Vicente
Escrituraria Esp. Admin